



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº **-040** /2011

Comissões:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação
☐ Finanças e Orçamento
☐ Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
☐ Saúde e Assistência Social
☒ Vereadores ☒ Assessoria Jurídica
Data: 12/04/11 Quarta

Acrescenta artigo a Lei Municipal nº 4.415 de 16 de maio de 2006, que Institui o Dia da Guarda Municipal, e dá outras providências'.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art.1º - Acrescenta-se a Lei Municipal nº 4.415 de 16 de maio de 2006, o seguinte artigo:

“Art. 2º - A Câmara Municipal de Pindamonhangaba homenageará anualmente, com a entrega de dois “cartões de prata”, um agente de segurança e um guarda municipal, que tenham se destacado no cumprimento de suas funções, no decorrer do ano anterior, indicados pelo comando da corporação.”

Art. 2º – Ficam inalterados os demais dispositivos da lei nº 4.415 de 16 de maio de 2006.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 04 de abril de 2011

Vereador Antônio Alves da Silva
Toninho da Farmácia

RETIRADO
EM 29 / 04 / 2011